

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 130/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
29/10/2025 15:04	29/10/2025 16:30	18/11/2025 23:59	24/11/2025 08:15	24/11/2025 08:30

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	KIT LANCHE - CONTEENDO: 1 UNIDADE DE SUCO DE FRUTAS SABOR UVA CAIXA 200ML, 1 UNIDADE DE BISCOITO ÁGUA E SAL (SEM RECHEIO) 24 G, E 1 UNIDADE DE BARRA DE CEREAL SABOR BOLO DE CHOCOLATE 22G.	5,21	1.700,00	UN	Adjudicado	Menor Preço
	0002	KIT LANCHE - CONTEENDO: 1 UNIDADE DE SUCO DE FRUTAS SABOR LARANJA CAIXA 200ML, 1 UNIDADE DE COOKIE ORIGINAL EMBALAGEM 30G E 1 UNIDADE DE AMENDOIM SALGADO SEM PELE 30G.	9,27	1.400,00	UN	Adjudicado	Menor Preço
	0003	KIT LANCHE - CONTEENDO: 1 UNIDADE DE SUCO DE FRUTAS SABOR ABACAXI CAIXA 200ML, 1 UNIDADE DE BISCOITO ÁGUA E SAL EMBALAGEM 10G, E 1 UNIDADE DE GOIABINHA EMBALAGEM 30G.	6,67	1.400,00	UN	Adjudicado	Menor Preço
	0004	KIT LANCHE - CONTEENDO: 1 UNIDADE DE SUCO DE FRUTAS SABOR MAÇÃ CAIXA 200ML, 1 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO MIGNON ORIGINAL EMBALAGEM COM 60G E 1 UNIDADE DE PÃO DE MEL COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE EMBALAGEM 30.G	6,77	1.400,00	UN	Adjudicado	Menor Preço
	0005	KIT LANCHE - CONTEENDO: 1 UNIDADE DE SUCO DE FRUTAS SABOR MORANGO CAIXA 200ML, 1 UNIDADE DE BOLINHO COM GOTAS DE CHOCOLATE EMBALAGEM 40G, E 1 UNIDADE DE BISCOITO ÁGUA E SAL, COM TEMPEROS, EMBALAGEM 10G.	5,36	1.400,00	UN	Adjudicado	Menor Preço
	0006	KIT LANCHE - CONTEENDO: 1 UNIDADE DE SUCO DE FRUTAS SABOR UVA CAIXA 200ML, 1 UNIDADE DE MINI TORRADINHAS SABOR QUEIJO SUAVE EMBALAGEM 40G E 1 UNIDADE DE BARRA DE CASTANHA MINI NUTS FRUTAS E CHOCOLATE BRANCO EMBALAGEM 15G.	5,17	1.400,00	UN	Adjudicado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			55.393,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
29/10/2025 - 14:54	EDITAL2025130.pdf
29/10/2025 - 15:02	2_ETP.pdf
29/10/2025 - 15:02	3_TR.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
------	---------	-------



24/11/2025 - 09:05:28	Documentos solicitados para o processo 130/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 130/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/11/2025 - 09:07:10	Envio de Propostas Readequadas 130/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 24/11/2025.
24/11/2025 - 09:12:20		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 130/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/11/2025 - 09:17:25		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 130/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/11/2025 - 09:19:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 130/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/11/2025 - 13:29:16	Documentos solicitados para o processo 130/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 130/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/11/2025 - 16:04:16	Documentos solicitados para o processo 130/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 130/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/11/2025 - 17:01:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 130/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

LEONORA DA SILVA BISON 02220785963 - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.782.592/0001-01 - Endereço: Área Rural - CEP: 89715899 - UF: SC - Município: - Telefone: (49) 99155-6218

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de lanches prontos, destinados aos participantes do período de formação pedagógica promovido pela Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, nos períodos matutino e vespertino, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.					
	0001	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor uva caixa 200ml, 1 unidade de Biscoito água e sal (sem recheio) 24 g, e 1 unidade de barra de cereal sabor bolo de chocolate 22g.	DOCES DA LEO	DOCES DA LEO	1.700,00 UN	R\$ 4,89	R\$ R\$ 8.313,00
	0002	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor laranja caixa 200ml, 1 unidade de cookie original embalagem 30g e 1 unidade de amendoim salgado sem pele 30g.	DOCES DA LEO	DOCES DA LEO	1.400,00 UN	R\$ 8,70	R\$ R\$ 12.180,00
	0003	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor abacaxi caixa 200ml, 1 unidade de biscoito água e sal embalagem 10g, e 1 unidade de goiabinha embalagem 30g.	DOCES DA LEO	DOCES DA LEO	1.400,00 UN	R\$ 6,26	R\$ R\$ 8.764,00
	0004	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor maçã caixa 200ml, 1 unidade de biscoito salgado mignon original embalagem com 60g e 1 unidade de pão de mel com cobertura sabor chocolate ao leite embalagem 30.g	DOCES DA LEO	d	1.400,00 UN	R\$ 6,36	R\$ R\$ 8.904,00
	0005	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor morango caixa 200ml, 1 unidade de bolinho com gotas de chocolate embalagem 40g, e 1 unidade de biscoito água e sal, com temperos, embalagem 10g.	DOCES DA LEO	DOCES DA LEO	1.400,00 UN	R\$ 5,03	R\$ R\$ 7.042,00
	0006	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor uva caixa 200ml, 1 unidade de mini torradas sabor queijo suave embalagem 40g e 1 unidade de barra de castanha mini nuts frutas e chocolate branco embalagem 15g.	DOCES DA LEO	DOCES DA LEO	1.400,00 UN	R\$ 4,85	R\$ R\$ 6.790,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 51.993,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 51.993,00



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor uva caixa 200ml, 1 unidade de Biscoito água e sal (sem recheio) 24 g, e 1 unidade de barra de cereal sabor bolo de chocolate 22g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44	23/11/2025 - 07:39:08	NAO SE APLICA	CONFORME PROPOSTA	1.700,00	R\$10,00	R\$ 17.000,00	Sim
LEONORA DA SILVA BISON 02220785963	30.782.592/0001-01	21/11/2025 - 13:21:47	DOCES DA LEO	DOCES DA LEO	1.700,00	R\$5,21	R\$ 8.857,00	Sim
SAO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI	13.273.877/0001-06	23/11/2025 - 14:55:39	PRÓPRIO	PRÓPRIA	1.700,00	R\$5,21	R\$ 8.857,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor laranja caixa 200ml, 1 unidade de cookie original embalagem 30g e 1 unidade de amendoim salgado sem pele 30g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44	23/11/2025 - 07:39:22	NAO SE APLICA	CONFORME PROPOSTA	1.400,00	R\$15,00	R\$ 21.000,00	Sim
LEONORA DA SILVA BISON 02220785963	30.782.592/0001-01	21/11/2025 - 13:22:01	DOCES DA LEO	DOCES DA LEO	1.400,00	R\$9,27	R\$ 12.978,00	Sim
SAO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI	13.273.877/0001-06	23/11/2025 - 14:56:02	PRÓPRIO	PRÓPRIA	1.400,00	R\$9,27	R\$ 12.978,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor abacaxi caixa 200ml, 1 unidade de biscoito água e sal embalagem 10g, e 1 unidade de goiabinha embalagem 30g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44	23/11/2025 - 07:39:35	NAO SE APLICA	CONFORME PROPOSTA	1.400,00	R\$10,00	R\$ 14.000,00	Sim
LEONORA DA SILVA BISON 02220785963	30.782.592/0001-01	21/11/2025 - 13:22:16	DOCES DA LEO	DOCES DA LEO	1.400,00	R\$6,67	R\$ 9.338,00	Sim
SAO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI	13.273.877/0001-06	23/11/2025 - 14:57:04	PRÓPRIO	PRÓPRIA	1.400,00	R\$6,67	R\$ 9.338,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor maçã caixa 200ml, 1 unidade de biscoito salgado mignon original embalagem com 60g e 1 unidade de pão de mel com cobertura sabor chocolate ao leite embalagem 30g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44	23/11/2025 - 07:39:47	NAO SE APLICA	CONFORME PROPOSTA	1.400,00	R\$10,00	R\$ 14.000,00	Sim



LEONORA DA SILVA BISON 02220785963	30.782.592/0001-01	21/11/2025 - 13:22:33	DOCES DA LEO	d	1.400,00	R\$6,77	R\$ 9.478,00	Sim
SAO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI	13.273.877/0001-06	23/11/2025 - 14:57:29	PRÓPRIO	PRÓPRIA	1.400,00	R\$6,77	R\$ 9.478,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor morango caixa 200ml, 1 unidade de bolinho com gotas de chocolate embalagem 40g, e 1 unidade de biscoito água e sal, com temperos, embalagem 10g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44	23/11/2025 - 07:40:06	NAO SE APLICA	CONFORME PROPOSTA	1.400,00	R\$10,00	R\$ 14.000,00	Sim
LEONORA DA SILVA BISON 02220785963	30.782.592/0001-01	21/11/2025 - 13:22:47	DOCES DA LEO	DOCES DA LEO	1.400,00	R\$5,36	R\$ 7.504,00	Sim
SAO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI	13.273.877/0001-06	23/11/2025 - 14:57:54	PRÓPRIO	PRÓPRIA	1.400,00	R\$5,36	R\$ 7.504,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor uva caixa 200ml, 1 unidade de mini torradinhas sabor queijo suave embalagem 40g e 1 unidade de barra de castanha mini nuts frutas e chocolate branco embalagem 15g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44	23/11/2025 - 07:40:19	NAO SE APLICA	CONFORME PROPOSTA	1.400,00	R\$10,00	R\$ 14.000,00	Sim
LEONORA DA SILVA BISON 02220785963	30.782.592/0001-01	21/11/2025 - 13:23:01	DOCES DA LEO	DOCES DA LEO	1.400,00	R\$5,17	R\$ 7.238,00	Sim
SAO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI	13.273.877/0001-06	23/11/2025 - 14:58:15	PRÓPRIO	PRÓPRIA	1.400,00	R\$5,17	R\$ 7.238,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SAO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI	13.273.877/0001-06	61 dias
LEONORA DA SILVA BISON 02220785963	30.782.592/0001-01	60 dias
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44	60 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de lanches prontos, destinados aos participantes do período de formação pedagógica promovido pela Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, nos períodos matutino e vespertino, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/11/2025 - 13:23:01	55.393,00 (proposta)	30.782.592/0001-01 - LEONORA DA SILVA BISON 02220785963	Válido
23/11/2025 - 07:40:19	94.000,00 (proposta)	55.813.393/0001-44 - LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	Válido
23/11/2025 - 14:58:15	55.393,00 (proposta)	13.273.877/0001-06 - SAO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI	Válido
24/11/2025 - 08:40:17	55.392,00	30.782.592/0001-01 - LEONORA DA SILVA BISON 02220785963	Válido
24/11/2025 - 08:55:23	55.391,00	13.273.877/0001-06 - SAO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI	Válido
24/11/2025 - 08:56:07	55.390,00	30.782.592/0001-01 - LEONORA DA SILVA BISON 02220785963	Válido
24/11/2025 - 08:59:18	51.999,00	30.782.592/0001-01 - LEONORA DA SILVA BISON 02220785963	Válido
24/11/2025 - 08:59:38	52.620,00	13.273.877/0001-06 - SAO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI	Válido
24/11/2025 - 09:12:20	51.993,00	30.782.592/0001-01 - LEONORA DA SILVA BISON 02220785963	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------



Model	24/11/2025 - 09:19:30	30.782.592/0001-01 - LEONORA DA SILVA BISON 02220785963	Habilitacao Leonora Bison 130-2025.pdf
Model	25/11/2025 - 17:01:56	30.782.592/0001-01 - LEONORA DA SILVA BISON 02220785963	Indices Leonora 2023.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/11/2025 - 08:58	-	-

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de lanches prontos, destinados aos participantes do período de formação pedagógica promovido pela Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, nos períodos matutino e vespertino, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LEONORA DA SILVA BISON 02220785963	30.782.592/0001-01	Arrematante	51.993,00
2º	SAO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI	13.273.877/0001-06	Classificado	52.620,00
3º	LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44	Classificado	94.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
29/10/2025 - 15:04:42	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
24/11/2025 - 08:33:11	Pregoeiro	Bom dia Senhores licitantes.
24/11/2025 - 08:33:24	Pregoeiro	Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
24/11/2025 - 08:33:38	Pregoeiro	Iniciaremos a análise das propostas.
24/11/2025 - 08:34:13	Pregoeiro	Solicitamos que acompanhem o processo através do portal.
24/11/2025 - 08:34:22	Pregoeiro	Informamos que em breve se dará início a fase de lances.
24/11/2025 - 08:34:23	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
24/11/2025 - 08:37:04	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
24/11/2025 - 08:37:04	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
24/11/2025 - 08:37:04	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
24/11/2025 - 08:37:04	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
24/11/2025 - 08:37:04	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
24/11/2025 - 08:37:08	Pregoeiro	Senhores licitantes, passaremos a seguir à fase de lances. Atenção ao registrarem os valores.
24/11/2025 - 08:39:51	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
24/11/2025 - 08:39:51	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/11/2025 - 08:54:52	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
24/11/2025 - 08:56:25	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/11/2025 às 09:01:26.
24/11/2025 - 08:56:25	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 94.000,00
24/11/2025 - 09:01:26	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 24/11/2025 às 09:01:26.
24/11/2025 - 09:01:26	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
24/11/2025 - 09:03:33	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante LEONORA DA SILVA BISON 02220785963 - ME com lance de R\$ 51.999,00.
24/11/2025 - 09:04:52	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 09:15 do dia 24/11/2025.
24/11/2025 - 09:05:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 24/11/2025.
24/11/2025 - 09:05:28	Sistema	Motivo: Para apresentação da documentação de habilitação conforme item 6.17 do edital.



24/11/2025 - 09:07:10	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 24/11/2025.
24/11/2025 - 09:07:26	Pregoeiro	Em caso de dúvidas, referente ao certame, favor entrar em contato com a Pregoeira, Jaciele, através do telefone (49) 3441-2198 ou e-mail jaciele@concordia.sc.gov.br
24/11/2025 - 09:07:39	Pregoeiro	Todas as informações pertinentes ao processo serão enviadas exclusivamente por aqui, conforme andamento do mesmo.
24/11/2025 - 09:07:52	Pregoeiro	Informamos, ainda, que a data de retorno será comunicada com tempo hábil por meio do chat.
24/11/2025 - 09:08:09	Pregoeiro	Agradecemos à participação de todos!
24/11/2025 - 09:12:20	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 51.993,00.
24/11/2025 - 09:17:25	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
24/11/2025 - 09:19:30	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
25/11/2025 - 09:03:41	Pregoeiro	Informamos que os documentos foram encaminhados para a equipe de apoio para verificação e autenticação nos respectivos web sites.
25/11/2025 - 09:03:48	Pregoeiro	Informamos, ainda, que a data de retorno será comunicada com tempo hábil por meio do chat.
25/11/2025 - 10:46:09	Pregoeiro	Retornamos as 13h30min para abertura de prazo de diligência.
25/11/2025 - 13:28:20	Pregoeiro	Prezados boa tarde,
25/11/2025 - 13:29:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 25/11/2025.
25/11/2025 - 13:29:16	Sistema	Motivo: Diligência para complementação da documentação, apresentação dos índices referente ao balanço de 2023.
25/11/2025 - 16:04:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 26/11/2025.
25/11/2025 - 16:04:16	Sistema	Motivo: Diligência para complementação da documentação, apresentação dos índices referente ao balanço de 2023.
25/11/2025 - 17:01:53	F. LEONORA DA SILVA BISON 02220785963	Documentação Lote 0001: Segue documento solicitado
25/11/2025 - 17:01:56	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
26/11/2025 - 11:19:13	Pregoeiro	Retornamos para continuidade do processo amanhã 27/11/2025 as 08h30min.
26/11/2025 - 11:21:22	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
26/11/2025 - 11:21:45	Pregoeiro	Retornamos para continuidade do processo amanhã 27/11/2025 as 08h30min.
27/11/2025 - 08:19:19	Pregoeiro	Prezados bom dia,
27/11/2025 - 08:23:23	Pregoeiro	Vamos dar continuidade ao processo.
27/11/2025 - 08:33:34	Sistema	O fornecedor LEONORA DA SILVA BISON 02220785963 teve sua proposta aceita no lote 0001.
27/11/2025 - 08:33:53	Pregoeiro	Prezados, na sequência será aberto o prazo de intenções de recursos da fase de propostas.
27/11/2025 - 08:33:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/11/2025 às 08:43.
27/11/2025 - 08:34:04	Pregoeiro	Retornamos na sequência.
27/11/2025 - 08:47:38	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LEONORA DA SILVA BISON 02220785963.
27/11/2025 - 08:48:13	Pregoeiro	Quanto a análise da documentação apresentada pela licitante LEONORA DA SILVA BISON 02220785963, constatou-se que a empresa apresentou suas documentações de habilitação em plena conformidade com os requisitos constantes no Edital, restando habilitada no presente certame.
27/11/2025 - 08:48:34	Pregoeiro	Prezados, na sequência será aberto o prazo de intenções de recursos da fase de habilitação.
27/11/2025 - 08:48:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/11/2025 às 08:58.
27/11/2025 - 09:06:14	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
28/11/2025 - 10:43:04	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por CASSIA BORTOLI RONCAGLIO.

Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
Camila Kruse	21/11/2025 - 08:59:35

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Anderson Dal Prá Dal Vesco	21/11/2025 - 08:59:35
SARA FATIMA DO NASCIMENTO	21/11/2025 - 08:59:35

Jaciele Tochetto
Pregoeiro



CASSIA BORTOLI RONCAGLIO

Autoridade Competente

Anderson Dal Prá Dal Vesco

Apoio

SARA FATIMA DO NASCIMENTO

Apoio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 825A-866B-DA49-134E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ Jaciele Tochetto (CPF 041.XXX.XXX-97) em 28/11/2025 10:53:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SARA FATIMA DO NASCIMENTO (CPF 079.XXX.XXX-16) em 28/11/2025 10:58:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CASSIA BORTOLI RONCAGLIO (CPF 020.XXX.XXX-95) em 28/11/2025 11:05:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDERSON DAL PRA DAL VESCO (CPF 059.XXX.XXX-80) em 28/11/2025 11:23:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/11/2025 às 11:23 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/825A-866B-DA49-134E>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 130/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de lanches prontos, destinados aos participantes do período de formação pedagógica promovido pela Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, nos períodos matutino e vespertino, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. - Valor Referência: 55.393,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
LEONORA DA SILVA BISON 02220785963 (30.782.592/0001-01)	Adjudicado em: 28/11/2025 - 10:43:03 - Por: CASSIA BORTOLI RONCAGLIO	51.993,00

CASSIA BORTOLI RONCAGLIO

Autoridade Competente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A440-FBE8-12E4-8420

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CASSIA BORTOLI RONCAGLIO (CPF 020.XXX.XXX-95) em 28/11/2025 11:05:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/11/2025 às 11:05 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A440-FBE8-12E4-8420>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 130/2025

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de lanches prontos, destinados aos participantes do período de formação pedagógica promovido pela Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, nos períodos matutino e vespertino, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. - Valor Referência: 55.393,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LEONORA DA SILVA BISON 02220785963	51.993,00	51.993,00	Homologado em 28/11/2025 10:44:45 Por: CASSIA BORTOLI RONCAGLIO

CASSIA BORTOLI RONCAGLIO

Autoridade Competente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CB6-FD28-B936-91DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CASSIA BORTOLI RONCAGLIO (CPF 020.XXX.XXX-95) em 28/11/2025 11:04:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/11/2025 às 11:04 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/6CB6-FD28-B936-91DC>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 190/2025

**CONTRATO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A
EMPRESA LEONORA DA SILVA BISON**

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDILSON MASSOCCO, inscrito no CPF sob nº 730.351.819-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LEONORA DA SILVA BISON**, inscrita no CNPJ sob nº 30.782.592/0001-01, com sede na Linha Alto Suruvi, Interior, Concórdia, SC, 89.715.899, representada neste ato pela sua administradora, Sr. Leonora da Silva Bison, inscrito(a) no CPF sob nº 022.207.859-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizada conforme o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 130/2025 – PMC, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das alterações posteriores, atendendo às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de kits de lanches prontos, destinados aos participantes do período de formação pedagógica promovido pela Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, nos períodos matutino e vespertino, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 130/2025 – PMC, seus anexos, e a Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá entregar os kits nos dias e horários correspondentes ao cronograma das formações pedagógicas, observando os períodos matutino e vespertino, conforme a quantidade de participantes estimada para cada local.

2.2. Cada kit deverá conter três itens, devidamente acondicionados em embalagens individuais, embaladas em saco transparente com vedação ou amarradas por fita, garantindo integridade, higiene e segurança alimentar.

2.3. A CONTRATADA deverá organizar a entrega e a distribuição dos kits de maneira coordenada, garantindo o atendimento a todos os locais nos horários estabelecidos: matutino



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

às 9h e vespertino às 14h.

2.4. O cronograma de entrega será o seguinte:

Data	Período	Quantidade de Kits	Local
04/02/2026	Matutino	1700	Centro de Eventos
04/02/2026	Vespertino	1400	Centro de Eventos
05/02/2026	Matutino	1400	Centro de Eventos
05/02/2026	Vespertino	1400	Centro de Eventos
06/02/2026	Matutino	548	Centro de Eventos
06/02/2026	Matutino	100	Auditório 01
06/02/2026	Matutino	100	Auditório 02
06/02/2026	Matutino	328	Casa da Cultura
06/02/2026	Matutino	148	Multiuso do Parque
06/02/2026	Matutino	100	Restaurante do Parque
06/02/2026	Matutino	75	Escola do Parque de Exposições
06/02/2026	Vespertino	548	Centro de Eventos
06/02/2026	Vespertino	100	Auditório 01
06/02/2026	Vespertino	100	Auditório 02
06/02/2026	Vespertino	328	Casa da Cultura
06/02/2026	Vespertino	148	Multiuso do Parque de Exposições
06/02/2026	Vespertino	100	Restaurante do Parque de Exposições
06/02/2026	Vespertino	75	Escola do Parque de Exposições

2.5. Todos os itens que compõem os kits de lanches devem apresentar prazo de validade compatível com a data de fornecimento, garantindo consumo seguro e adequado pelos participantes.

2.6. O controle do prazo de validade é de responsabilidade exclusiva do contratado, que deve assegurar que todos os kits entregues estejam próprios para consumo no período das formações.

2.7. O CONTRATADO será integralmente responsável pelos custos e pela logística de entrega, incluindo transporte, acondicionamento e distribuição dos kits nos locais indicados.

2.8. A entrega do objeto deste contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados e, quando aplicável, pela Comissão de Recebimento de Bens.

2.8.1. Em caso de incompatibilidade ou irregularidade no bem fornecido em relação às condições estabelecidas neste contrato, o objeto será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.8.2. Será oportunizado à CONTRATADA o direito de substituição dos itens fornecidos. A substituição deverá ser concluída no prazo máximo 1 (uma) hora, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

2.8.3. Os bens ou materiais fornecidos deverão ser da mesma qualidade da amostra apresentada para avaliação. Caso contrário, serão expressamente rejeitados, aplicando-se o disposto no item 2.8.2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir de 05 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo fornecimento dos itens previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total.
1	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor uva caixa 200ml, 1 unidade de Biscoito água e sal (sem recheio) 24 g, e 1 unidade de barra de cereal sabor bolo de chocolate 22g.	1.700	UNIDADE	4,89	8.313,00
2	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor laranja caixa 200ml, 1 unidade de cookie original embalagem 30g e 1 unidade de amendoim salgado sem pele 30g.	1.400	UNIDADE	8,70	12.180,00
3	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor abacaxi caixa 200ml, 1 unidade de biscoito água e sal embalagem 10g, e 1 unidade de goiabinha embalagem 30g.	1.400	UNIDADE	6,26	8.764,00
4	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor maçã caixa 200ml, 1 unidade de biscoito salgado mignon original embalagem com 60g e 1 unidade de pão de mel com cobertura sabor chocolate ao leite embalagem 30g	1.400	UNIDADE	6,36	8.904,00
5	Kit lanche - contendo: 1 unidade de	1.400	UNIDADE	5,03	7.042,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	suco de frutas sabor morango caixa 200ml, 1 unidade de bolinho com gotas de chocolate embalagem 40g, e 1 unidade de biscoito água e sal, com temperos, embalagem 10g.				
6	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor uva caixa 200ml, 1 unidade de mini torradinhas sabor queijo suave embalagem 40g e 1 unidade de barra de castanha mini nuts frutas e chocolate branco embalagem 15g.	1.400	UNIDADE	4,85	6.790,00

4.1.1. Pelo fornecimento dos itens acima descritos, atribui-se ao presente termo o valor total de **R\$ 51.993,00 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e três reais)**.

4.2. O valor acima inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e quaisquer outros custos necessários para o cumprimento integral do objeto contratado.

4.3. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela dotação orçamentária nº **53**, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

5.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

5.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos federais.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

5.6. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e os itens a serem fornecidos, bem como assegurar



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia nos termos do art. 26 da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato será extinto automaticamente ao término do prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

8.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não houver disponibilidade de créditos orçamentários para sua continuidade;
- b) Quando a CONTRATANTE entender que o contrato não mais oferece vantagem.

8.3. Nas situações previstas no item 8.2, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que a CONTRATADA seja notificada pela CONTRATANTE com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência.

8.4. Caso a notificação de que trata o item 8.3 seja feita com menos de 2 (dois) meses de antecedência, a extinção contratual ocorrerá 2 (dois) meses após a data da comunicação.

8.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo fixado, nas seguintes situações:

- a) Por qualquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) De forma amigável, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5.1. Nessas hipóteses, aplicam-se, também, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.2. A alteração social, modificação da finalidade ou mudança na estrutura da empresa CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que essas mudanças não restrinjam sua capacidade de concluir as obrigações contratuais.

8.5.2.1. Caso a alteração implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido pelos seguintes documentos:

8.6.1. Um balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.6.2. Uma relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

8.6.3. Relação de indenizações e multas aplicáveis.

8.7. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro. Nesta hipótese, será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro seja formulado durante a vigência do contrato, conforme o art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. O contrato poderá ser extinto se for constatado que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado a partir de 13 de outubro de 2025.

9.2. Após o período de 1 (um) ano, contado da data indicada no item 9.1, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pela CONTRATANTE com base no índice **IPCA-IBGE**, aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após o transcurso do período anual.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.1. Em caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE utilizará a última variação conhecida para cálculo provisório, com posterior liquidação da diferença tão logo o(s) índice(s) definitivo(s) seja(m) divulgado(s).

9.3.2. O(s) índice(s) definitivo(s) será(ão) obrigatoriamente utilizado(s) nas aferições finais.

9.3.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento seja(m) extinto(s) ou indisponível(is), será(ão) adotado(s) o(s) substituto(s) determinado(s) pela legislação em vigor.

9.3.4. Na ausência de previsão legal para substituição do(s) índice(s), as partes deverão, por meio de termo aditivo, eleger um novo índice oficial para reajustamento dos valores remanescentes.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.3.5. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

10.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto no contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos.

10.2.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

10.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estipulados no contrato.

10.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando cabíveis.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.2.7. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros ou por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

11.1.1.1 Advertência por escrito.

11.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

11.1.1.3 Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

11.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

11.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 11.1.1.2, 11.1.1.3 e 11.2.1 será o valor inicial do contrato.

11.4. As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

11.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

11.6. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

11.7. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

11.7.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

11.7.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

11.7.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações decorrentes deste contrato, incluindo prorrogação de prazo, ajuste de valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios econômicos ou outras modificações, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, nos limites legais admitidos, conforme disciplinado no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.

12.2.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

12.2.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

12.2.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

12.3. É responsabilidade da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE todas as certidões exigidas para fins de habilitação no momento da celebração do Termo Aditivo mencionado na cláusula 12.1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREPOSTO

13.1. A responsabilidade pelos atos decorrentes deste contrato será atribuída ao Preposto, Sra.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Leonara da Silva Bison, inscrito no CPF sob nº 022.207.859-63, administradora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DE CONTRATO

14.1 Fica designada como Fiscal Técnico Administrativo o servidor Jean Paulo da Silva, lotado na Secretaria de Educação, e-mail jean@concordia.sc.gov.br telefone (49) 3030-0222.

14.2. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

17.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

17.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

17.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

17.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

17.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

17.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

17.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

17.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

17.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

17.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

17.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

17.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

17.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

17.3.6.3. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

como os princípios gerais e normas aplicáveis aos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao cumprimento do presente contrato que não possam ser resolvidas por conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, após lido e considerado conforme, é assinado digitalmente, nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, 28 de novembro de 2025.

CONTRATADA

Testemunhas:

EDILSON MASSOCCO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE69-04A5-FCA0-3584

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONORA DA SILVA BISON 02220785963 (CNPJ 30.782.592/0001-01) VIA PORTADOR LEONORA DA SILVA BISON (CPF 022.XXX.XXX-63) em 28/11/2025 14:43:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ Jaciele Tochetto (CPF 041.XXX.XXX-97) em 28/11/2025 15:10:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ Camila Kruse (CPF 090.XXX.XXX-38) em 28/11/2025 15:37:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDILSON MASSOCCO (CPF 730.XXX.XXX-34) em 01/12/2025 09:20:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 01/12/2025 às 09:20 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/EE69-04A5-FCA0-3584>

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº PCE 130/2025

Última atualização 29/10/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 06001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/11/2025 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/11/2025 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000301/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de lanches prontos, destinados aos participantes do período de formação pedagógica promovido pela Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, nos períodos matutino e vespertino, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 55.393,00	R\$ 51.993,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
----------	-------------	--------------	---------------------------

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 190/2025

Última atualização 01/12/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade executora: 06001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 267/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 01/12/2025 **Data de assinatura:** 28/11/2025 **Vigência:** de 05/12/2025 a 03/06/2026

Id contrato PNCP: 83024257000100-2-001595/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: [83024257000100-1-000301/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de lanches prontos, destinados aos participantes do período de formação pedagógica promovido pela Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, nos períodos matutino e vespertino, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

VALOR CONTRATADO

R\$ 51.993,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 30.782.592/0001-01 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: LEONORA DA SILVA BISON

Arquivos		Histórico	
Nome		Data/Hora de Inclusão	
Contrato_1902025__PE_1302025__LEONORA_BISON__Kits_de_lanche_SEMED.pdf		01/12/2025 - 10:46:13	
Exibir:	5	1-1 de 1 itens	Página: 1
< Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 3374/2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 28/11/2025	Contrato: 190/2025
Licitação Número/Ano: 130/2025	Data de Vencimento: 03/06/2026	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Aquisição de bens	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		Impresso Por: 41 - JACIELE TOCHETTO

Informações do Fornecedor

Razão Social: 1304208 - LEONORA DA SILVA BISON

CPF/CNPJ: 30.782.592/0001-01

Cidade: Concórdia Concórdia - SC

Insc. Est.: 258.745.983

Endereço: ÁREA RURAL - LINHA ALTO SURUVI N°S/N

Bairro: INTERIOR

Telefone Comercial: (49) 3442-8380

Fax:

E-Mail: leonora.bison@gmail.com

Dotação Orçamentária

Dotação: 53

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade: 002- Ensino Fundamental

Ação: 2013-Ações da Administração Escolar- SEMED

Elemento: 3339030070000000000-Gêneros de alimentação

Vínculo: 154070000000-Transferências do FUNDEB 30%

Finalidade

Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de lanches prontos, destinados aos participantes do período de formação pedagógica promovido pela Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, nos períodos matutino e vespertino, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Processo Administrativo nº 3826/2025.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1.700	UNID	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor uva caixa 200ml, 1 unidade de Biscoito água e sal (sem recheio) 24 g, e 1 unidade de barra de cereal sabor bolo de chocolate 22g.	Não		R\$ 4,8900	R\$ 8.313,00
2	1.400	UNID	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor laranja caixa 200ml, 1 unidade de cookie original embalagem 30g e 1 unidade de amendoim salgado sem pele 30g.	Não		R\$ 8,7000	R\$ 12.180,00
3	1.400	UNID	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor abacaxi caixa 200ml, 1 unidade de biscoito água e sal embalagem 10g, e 1 unidade de goiabinha embalagem 30g.	Não		R\$ 6,2600	R\$ 8.764,00
4	1.400	UNID	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor maçã caixa 200ml, 1 unidade de biscoito salgado mignon original embalagem com 60g e 1 unidade de pão de mel com cobertura sabor chocolate ao leite embalagem 30g.	Não		R\$ 6,3600	R\$ 8.904,00
5	1.400	UNID	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor morango caixa 200ml, 1 unidade de bolinho com gotas de chocolate embalagem 40g, e 1 unidade de biscoito água e sal, com temperos, embalagem 10g.	Não		R\$ 5,0300	R\$ 7.042,00
6	1.400	UNID	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de	Não		R\$ 4,8500	R\$ 6.790,00

Assinado por 1 pessoa: Camila Cristina Marinho Vieira
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/94BA-AA10-CE10-4A8F>

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			frutas sabor uva caixa 200ml, 1 unidade de mini torradas sabor queijo suave embalagem 40g e 1 unidade de barra de castanha mini nuts frutas e chocolate branco embalagem 15g.				

Valor Acréscimo: R\$0,00	Valor Desconto: R\$0,00	Total:	R\$ 51.993,00
--------------------------	-------------------------	--------	---------------

Dados da Entrega		Serviço Prestado: Dentro			
Prazo Entrega:		Cond. Pgto.:			
Local Entrega: Conforme Termo de Referência					
Endereço: , - - -					
I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.					
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.					
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.					
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.					
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).					

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 3374/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94BA-AA10-CE10-4A8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Camila Cristina Marinho Vieira (CPF 324.XXX.XXX-06) em 28/11/2025 13:41:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/11/2025 às 13:42 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/94BA-AA10-CE10-4A8F>

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49 () 3441--2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

13516/2025

Ordinário

28/11/2025

Referência: 53

Órgão: 06

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade: 002

Ensino Fundamental

Ação: 2013

Ações da Administração Escolar- SEMED

Funcional: 0012.0361.0019

Garantia de acesso, da permanência e da conclusão do Ensino Fundamental - SEMED.

Elemento: 33390000000000000000

Aplicações diretas

Subelemento: 33390300700000000000

Gêneros de alimentação

Vínculo: 154070000000

Transferências do FUNDEB 30%

Credor: 1304208 - LEONORA DA SILVA BISON

Endereço: ÁREA RURAL - LINHA ALTO SURUVI - S/N CASA LINHA ALTO SURUVI

Cidade: Concórdia, SC

CPF/CNPJ: 30.782.592/0001-01

Telefone: (49) 99155-6218

Processo Digital: 37654/2025

Dotação Inicial: 3.964.000,00

Empenhado Anter.: 4.556.613,01

Suplementado: 1.000.000,00

Valor deste Empenho: 51.993,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 4.608.606,01

Total (A): 4.964.000,00

Saldo (A - B): 355.393,99

Processo Licitação: 130/2025

Data do Processo: 23/10/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Contrato: 190 / 2025

Número do Processo: 267

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 3374 - 000/2025**Itens**

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1700,00000	UNIDADE	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor uva caixa 200ml, 1 unidade de Biscoito água e sal (sem recheio) 24 g, e 1 unidade de barra de cereal sabor bolo de chocolate 22g.	4,8900	8.313,0000
2	1400,00000	UNIDADE	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor laranja caixa 200ml, 1 unidade de cookie original embalagem 30g e 1 unidade de amendoim salgado sem pele 30g.	8,7000	12.180,0000
3	1400,00000	UNIDADE	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor abacaxi caixa 200ml, 1 unidade de biscoito água e sal embalagem 10g, e 1 unidade de goiabinha embalagem 30g.	6,2600	8.764,0000
4	1400,00000	UNIDADE	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor maçã caixa 200ml, 1 unidade de biscoito salgado mignon original embalagem com 60g e 1 unidade de pão de mel com cobertura sabor chocolate ao leite embalagem 30g.	6,3600	8.904,0000
5	1400,00000	UNIDADE	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor morango caixa 200ml, 1 unidade de bolinho com gotas de chocolate embalagem 40g, e 1 unidade de biscoito água e sal, com temperos, embalagem 10g.	5,0300	7.042,0000
6	1400,00000	UNIDADE	Kit lanche - contendo: 1 unidade de suco de frutas sabor uva caixa 200ml, 1 unidade de mini torratinhas sabor queijo suave embalagem 40g e 1 unidade de barra de castanha mini nuts frutas e chocolate branco embalagem 15g.	4,8500	6.790,0000
				Total:	51.993,00

Valor deste Empenho:**51.993,00****Histórico**



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49 () 3441--2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Fornecimento de kits de lanches prontos, destinados aos participantes do período de formação pedagógica promovido pela Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, nos períodos matutino e vespertino, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Processo Administrativo nº 3826/2025.

Fica empenhada a importância de: R\$ 51.993,00

[CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS]

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2025 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ip929563812f1>



Assinado digitalmente por:
HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2
28/11/2025 16:08:22



Assinado digitalmente por:
ARTÊMIO ORTIGARA
Secretário Municipal da
Fazenda
28/11/2025 17:33:08
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.